

DESPACHO

Lido no expediente da 14^a
Sessão Extraordinária do 1^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 06/05/2025

Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 248 /2025

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 02/05/2025

Secretário(a)
Claudimar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Ementa: Indica ao Poder Executivo a criação e implementação do Programa de Leitura em Família - "Livro Vai e Volta" - nas escolas da rede municipal, com o objetivo de incentivar a prática da leitura e fortalecer os vínculos familiares.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, após ouvido o Plenário, o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a criação e implementação do Programa de Leitura em Família - "Livro Vai e Volta" - nas escolas da rede municipal, com o objetivo de incentivar a prática da leitura e fortalecer os vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA

A leitura é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes, além de ser um instrumento importante para a formação cidadã. O Programa de Leitura em Família - "Livro Vai e Volta" - tem como proposta envolver as famílias no processo de aprendizagem dos alunos, proporcionando momentos de leitura conjunta e compartilhada entre pais e filhos.

Ao incentivar a leitura no ambiente familiar, o programa amplia o vocabulário dos estudantes, estimula a criatividade, melhora o rendimento escolar e fortalece a relação entre família e escola. Além disso, contribui para a formação de uma cultura leitora no município.

Por ser uma iniciativa de baixo custo e com alto potencial de impacto, o programa representa uma ação eficaz na promoção da educação e da participação familiar no processo formativo dos alunos.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE MOURA FERREIRA
Data: 02/05/2025 13:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador